

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 10.1.07 de 2007

AS 16:40 hs, sob N.º 140

[Assinatura]
SECRETÁRIA

PARANÁ, APROVA:

PROJETO DE LEI Nº 056/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

06.00	SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO		
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.1.086	Construção, reforma e ampliação de Banheiros Comunitários Porto Camargo		
3.3.20.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
Fonte de Recurso	786	BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO	
Total			50,00

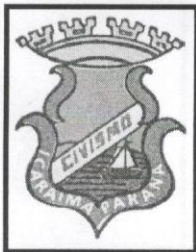
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
786	BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO	50,00
TOTAL		50,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de julho de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

MENSAGEM

Icaraíma, 10 de JULHO de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 056/2017, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências fonte 786 – **BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO**, do Termo de Convênio Nº 625, oriundo da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, que tem como objetivo a devolução dos saldos em conta corrente para o SEDU, por não haver dotação suficiente no orçamento do município, estamos enviando a esta casa de Lei o referido Projeto para apreciação e aprovação dos nobres vereadores, para que possamos executá-lo no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA